Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3702/2023 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 14 de Abril de 2023.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SOF

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 1015/2023
Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 3289/2018, que dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2116/2023,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 49/2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta a realização de despesa por meio de Suprimento de Fundos e o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a norma que regulamenta a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 18 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 3289, de 18 de outubro de 2018, no tocante a transações realizadas pela internet, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 18. Em nenhuma hipótese será admitida transação em que o portador adquira bens e serviços, via telefone ou outro meio, sem assinar o correspondente comprovante de venda.
§1º A vedação contida no caput não se aplica a transações que, a depender da natureza ou especificidade do material ou serviço, das condições logísticas para sua entrega ou prestação no caso de contratação com estabelecimento local, e da urgência na sua aquisição, devam ser realizadas pela internet.
§2º A exceção mencionada no parágrafo anterior não exclui a responsabilidade do portador, identificado no CPGF, pelos gastos nele incorridos, em nome da unidade gestora, decorrentes de transações não reconhecidas realizadas pela internet.”
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria GP/GDVP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Gabinete da Vice-Presidência
PORTARIA TRT 18ª GP/GDVP Nº 1022/2023

Altera a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, para instituir o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2º Grau da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC-JT/2º GRAU e dá outras providências.
O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E COORDENADOR DO NUPEMEC JT 18 E O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.607/2020,
CONSIDERANDO que a busca de solução conciliatória de conflitos atende ao princípio da duração razoável do processo, conforme dispõe o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República;
CONSIDERANDO que o art. 764 da CLT determina a sujeição dos dissídios individuais ou coletivos de competência da Justiça do Trabalho à conciliação;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, § 2º, do CPC, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho, incumbe ao Estado promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, § 2º, do CPC, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho, incumbe ao Estado promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos;
CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 288/2021, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) da Justiça do Trabalho;
CONSIDERANDO a recente criação do CEJUSC/TST, a experiência de CEJUSCs de 2º grau em outros Tribunais Regionais do Trabalho, bem como a atuação embrionária do CEJUSC de 2º grau no âmbito de nosso Regional; e
CONSIDERANDO as deliberações do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho - 18ª Região - NUPEMEC JT 18, instituído pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, de 15 de março de 2011, em reunião extraordinária realizada em 4 de abril de 2023,
RESOLVEM, ad referendum do Tribunal Pleno:
Art. 1º Fica alterada a denominação CEJUSC JT 18, constante do Título do Capítulo II; do art. 4º, caput e § 2º; do art. 5º; do art. 6º, caput e §§ 2º, 6º e 7º; do art. 7º, caput e inciso II; do art. 8º, caput e incisos I, II, V, VI e VIII; do art. 9º, caput e inciso I; e art. 10, caput, todos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, passando a denominar-se CEJUSC-JT/1º GRAU.
Art. 2º A Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017 passa a vigorar acrescida do seguinte título e respectivos artigos:
"CAPÍTULO III
DO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 2º GRAU DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO – CEJUSC-JT/2º GRAU
Art. 21. Fica instituído o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2º GRAU da 18ª Região – CEJUSC-JT/2º GRAU, com competência para promover a solução consensual das disputas trabalhistas referentes aos processos em fase recursal, inclusive daqueles processos pendentes de julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho, bem como os processos de competência originária do TRT da 18ª Região.
§ 1º O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2º Grau da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC-JT/2º GRAU é unidade vinculada ao NUPEMEC JT 18.
§ 2º O Tribunal disponibilizará quadro próprio de servidores, com cargo em comissão e funções comissionadas, bem como espaço físico e mobiliário adequados ao funcionamento do CEJUSC-JT/2º GRAU.
Art. 22. O CEJUSC-JT/2º GRAU será coordenado por um Desembargador(a), designado(a) por ato do Tribunal Pleno, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§1º O Tribunal publicará edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para convocação dos desembargadores(as) interessados(as) na designação para coordenar o CEJUSC-JT/2º GRAU, onde constarão os critérios de seleção.
§ 2º O(A) Desembargador(a)-Coordenador(a) do CEJUSC-JT/2º GRAU será designado(a) pelo Tribunal Pleno, após processo de seleção dos desembargadores(as) interessados(as) que preencham, cumulativamente, os requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso V do art. 4º da Resolução CSJT nº 288/2021.
§ 3º Sendo o caso e por economia procedimental, a designação do(a) Desembargador(a)-Coordenador(a) poderá ser feita por aclamação pelo Tribunal Pleno.
§ 4º O(A) Desembargador(a) designado(a) na forma do § 2º deste artigo, exercerá as atribuições de Coordenador(a) do CEJUSC-JT/2º GRAU cumulativamente com as atividades do respectivo Gabinete.
Art. 23. Compete ao(à) Desembargador(a)-Coordenador(a) orientar, fiscalizar e supervisionar as atividades do CEJUSC-JT/2º GRAU, decidir sobre a elaboração e cumprimento das pautas, bem como deliberar sobre suas respectivas questões administrativas e processuais.
Art. 24. O(A) Desembargador(a)-Coordenador(a) do CEJUSC-JT/2º GRAU poderá atuar como conciliador(a) e mediador(a), supervisionar as atividades realizadas pelos(as) demais conciliadores(as) e mediadores(as), bem como praticar os atos judiciais próprios da função conciliatória, inclusive a homologação dos acordos entabulados.
Parágrafo único. O(A) Desembargador(a)-Coordenador(a) do CEJUSC-JT/2º grau poderá solicitar ao NUPEMEC JT 18 que designe um ou mais juízes de 1º Grau para, sem afastamento da jurisdição, atendendo aos procedimentos e requisitos da Resolução nº 288/2021, do CSJT, atuar como supervisor(es), por um período de até 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 25. O(A) Desembargador(a)-Coordenador(a) do CEJUSC-JT/2º GRAU poderá realizar a mediação pré-processual de conflitos coletivos, por delegação da Vice-Presidência.
Art. 26. O CEJUSC-JT/2º GRAU terá um(a) Diretor(a), de nível CJ-1, designado(a) pela Presidência do Tribunal entre os servidores do quadro efetivo de pessoal, cujas atribuições serão definidas em ato do Desembargador(a)-Coordenador(a), além de um quadro próprio com, pelo menos, três conciliadores com FC-4.
Art. 27. Os processos serão incluídos em pauta por solicitação do interessado ou de ofício, respeitando o princípio do juiz natural, com consulta prévia ao Desembargador(a) Relator(a) sobre a inclusão, ou não, dos seus processos em tentativa conciliatória, atribuindo-se ao CEJUSC-JT/2º GRAU a competência para homologar o acordo, vedada a avocação de processos.
§ 1º Os(As) servidores(as) lotados(as) no CEJUSC-JT/2º GRAU deverão estabelecer rotina de triagem de processos em que houver maior probabilidade de conciliação entre as partes, segundo critérios de razoabilidade e experiência, além de outros indicativos que levem a essa conclusão, sugerindo a remessa desses processos para tentativa de conciliação.
§ 2º O CEJUSC-JT/2º GRAU fará a seleção dos processos a serem incluídos em pauta com o auxílio de rotina informatizada de avaliação do potencial de conciliação, a ser disponibilizada pela área técnica do Tribunal.
§ 3º Os processos que não atenderem aos parâmetros mínimos fixados em ato do(a) Desembargador(a)-Coordenador(a) do CEJUSC-JT/2º GRAU, não serão pautados e serão devolvidos, com despacho fundamentado.
§ 4º Promovida a triagem e autorizada a remessa, a equipe do CEJUSC-JT/2º GRAU providenciará a comunicação às partes e advogados, designando audiência para tentativa de conciliação, com suspensão do prazo regimental para elaboração do voto.
§ 5º Apresentado pedido por uma das partes, demonstrando a intenção de conciliar, o CEJUSC-JT/2º GRAU comunicará à parte contrária para

que manifeste seu interesse na conciliação, no prazo de até 5 (cinco) dias.
Art. 28. Celebrado acordo, o CEJUSC-JT/2º GRAU lavrará o respectivo termo, no qual deverão constar as condições da avença e a natureza jurídica dos títulos abrangidos, além da expressa desistência dos recursos interpostos.
Parágrafo único. O cumprimento dos termos e das condições pactuadas, bem como a execução do acordo eventualmente descumprido, processar-se-á perante o Juízo de origem.
Art. 29. Frustrada a tentativa de conciliação, o CEJUSC-JT/2º GRAU lavrará a certidão respectiva e a devolverá ao Gabinete do(a) Desembargador(a) Relator(a), para que retome sua regular tramitação.
Art. 30. Os Gabinetes dos Desembargadores deverão, na medida do possível, disponibilizar servidores(as) para auxiliar nos trabalhos do CEJUSC-JT/2º GRAU.
Art. 31. O CEJUSC-JT/2º GRAU poderá atuar de forma itinerante, conforme definição do(a) Desembargador(a)-Coordenador(a), nos processos em fase recursal, inclusive perante o Tribunal Superior do Trabalho, bem como nos processos de competência originária deste Tribunal.
§ 1º O(A) Desembargador(a)-Coordenador(a) do NUPEMEC JT 18 poderá solicitar a convocação de Juiz(íza) do Trabalho de 1º Grau para auxiliar ou substituir o(a) Desembargador(a)-Coordenador(a) do CEJUSC-JT/2º GRAU, nas ações itinerantes, cuja escolha recairá, preferencialmente, em magistrado(a) lotado(a) na cidade onde a ação for realizada.
§ 2º Os CEJUSCS de 1º GRAU e as Varas do Trabalho das localidades onde se realizarão as ações itinerantes atuarão em colaboração com o CEJUSC-JT/2º GRAU, devendo disponibilizar conciliadores(as) e outros servidores(as) requisitados(as) pelo(a) Desembargador(a)-Coordenador(a), instalações físicas, pautas de audiências e demais recursos necessários à realização da ação.
§ 3º. Os CEJUSCs de 1º GRAU e as Varas do Trabalho das localidades onde se realizarão as ações itinerantes, bem como a unidade de Comunicação Social do Tribunal, atuarão em colaboração com o CEJUSC-JT/2º GRAU na ampla divulgação das ações itinerantes, inclusive perante a advocacia, a comunidade local e o meio empresarial, de modo a garantir a maior eficácia do evento.
Art. 32. Fica facultada a atuação voluntária de magistrados(as) e servidores(as) inativos(as) dos Tribunais que compõem a Justiça do Trabalho, como conciliadores(as) e mediadores(as) judiciais no CEJUSC-JT/2º GRAU, mediante designação prévia por ato conjunto da Presidência e Vice-Presidência do Tribunal.
§ 1º O trabalho voluntário não implica pagamento remuneração ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim, devendo os(as) interessados(as) declararem, no ato de assinatura do termo de adesão, que não atuam como advogados(as) na jurisdição e comprovarem o cumprimento do requisito do curso de formação previsto na Resolução nº 288/2021, do CSJT.
§ 2º Aplicam-se, ao trabalho voluntário prestado no âmbito do CEJUSC/JT 2º GRAU, as disposições da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 412/2021.
Art. 33. As regras definidas no Capítulo II para o CEJUSC-JT/1º GRAU, aplicam-se, no que couber, ao CEJUSC-JT/2º GRAU.
Art. 34. A Secretaria-Geral da Presidência consolidará os dados estatísticos do CEJUSC-JT/2º GRAU referentes a cada trimestre e os enviará ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho."
Art. 3º Alterar os incisos do art. 3º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 3º .....
I – o(a) Vice-Presidente do Tribunal, que atuará como Coordenador(a);
II – o(a) Desembargador(a) Coordenador(a) do CEJUSC-JT/2º GRAU, que será o(a) Vice-Coordenador(a);
III – os(as) Juízes(ízas) Coordenadores(as) dos CEJUSC-JT/1º GRAU, de Goiânia e do interior do estado, bem como do CEJUSC Digital;
IV – dois(duas) Juízes(as) do Trabalho indicados(as) pelo(a) Vice-Presidente e designados(as) pelo Presidente do Tribunal;
V – o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;
VI – o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário;
VII – os Secretários e Diretores dos CEJUSCs DIGITAL e de 1º GRAU de Goiânia e de 2º GRAU JT 18;
VIII – um(uma) Assistente de Gabinete de Desembargador(a), indicado(a) pelo(a) Vice-Presidente e designados(as) pelo(a) Presidente do Tribunal;
IX – dois(duas) Diretores(as) de Secretaria de Varas do Trabalho indicados(as) pelo(a) Vice-Presidente e designados(as) pelo(a) Presidente do Tribunal.
Parágrafo único. O(A) Coordenador(a) e o(a) Vice-Coordenador(a) do NUPEMEC JT 18 deverão atender aos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso IV do artigo 4º da Resolução CSJT 288/2021.
Art. 4º O CAPÍTULO III – Disposições Finais e Transitórias da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017 passa a denominar-se CAPÍTULO IV – Disposições Finais e Transitórias, ficando os arts. 21, 22 e 23 renumerados para arts. 35, 36 e 37, respectivamente, com as mesmas redações.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Desembargador Vice-Presidente e
Coordenador do NUPEMEC JT 18
TRT da 18ª Região
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 14 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 997/2023
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 997/2023
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 563/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ocupado pelo servidor WALMIR RODRIGUES DE ARAÚJO, mediante reciprocidade com o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 5a Região, ocupado pela servidora LÍGIA PEREIRA SANTIAGO, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Art. 2º Lotar a servidora LÍGIA PEREIRA SANTIAGO na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia.
Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de período de trânsito à servidora LÍGIA PEREIRA SANTIAGO, a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1023/2023

Altera a estrutura e os quadros de lotação e de funções comissionadas das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Anexos
Anexo 1: PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1023/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1024/2023
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17.917/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 014, de 25 de janeiro de 1996, que concedeu à servidora MARIA JOSÉ ALMEIDA FRANÇA licença por motivo de afastamento de cônjuge, com exercício provisório no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma prevista no art. 84, caput e § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Art. 2º Lotar a servidora MARIA JOSÉ ALMEIDA FRANÇA na Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17de abril de 2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 14 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 756/2023
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1707/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ocupado pelo servidor LUCIANO VILAS BOAS NEVES DE SOUZA, mediante reciprocidade com o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ocupado pela servidora FABRICIA CAROLINA DE AGUIAR CAMARGO, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria GP/DG/SGPE nº 195, de 31 de janeiro de 2017, que autorizou a remoção, de ofício, do servidor LUCIANO VILAS BOAS NEVES DE SOUZA para o Tribunal Superior do Trabalho.
Art. 3º Lotar a servidora FABRICIA CAROLINA DE AGUIAR CAMARGO na Divisão de Formação e Desenvolvimento.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região
Goiânia, 24 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023
Processo Administrativo nº: 2119/2023
Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas
Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Assunto: Homologação da Avaliação de Desempenho Funcional, bem como concessão de promoção à servidora NAYARA CECÍLIO BRANDÃO FONSECA, passível de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

Anexos
Anexo 2: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1016/2023
A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 318/2023,
RESOLVE:
Considerar autorizado o pagamento de 1,5 diárias de viagem, referentes aos dias 10 e 11/04/2023, à servidora MICHELLE ALVES SCHUH MEDINA, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Catalão-GO.
Motivo: Acompanhar a participação dos advogados no evento preparatório da Semana Nacional da Conciliação na sede da OAB de Catalão, no dia 11/04/2023, conforme P.A nº 3854/2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
CÉLVORA M. MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral Substituta
Goiânia, 13 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1017/2023
A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 310/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 19/04/2023, ao servidor DIEGO CÁSSIO TERTULIANO, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Valparaíso-GO.
Motivo: Verificar os serviços de calhas e rufos, sob a responsabilidade da empresa IN-HAUS (Contrato nº 27/2022), conforme PA 235/2023.
Art. 2º Revogar a Portaria TRT 18ª DG nº 901, de 4 de abril de 2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
CÉLVORA M. MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral Substituta
Goiânia, 13 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1018/2023
A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 309/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, referente ao período de 18 a 19/04/2023, ao servidor ARMANDO RASSI FILHO, Analista Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia/GO a Itumbiara/GO.
Motivo: Verificar os serviços de calhas e rufos, sob a responsabilidade da empresa IN-HAUS (Contrato nº 27/2022).
Art. 2º Revogar a Portaria TRT 18ª DG nº 902, de 4 de abril de 2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
CÉLVORA M. MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral Substituta
Goiânia, 13 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1019/2023
A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 336/2023,
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, referente ao período de 18 a 19/04/2023, ao servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Itumbiara-GO.
Motivo: Conduzir veículo oficial para o servidor Armando Rassi Filho, que realizará verificação dos serviços de calhas e rufos, sob a responsabilidade da empresa IN-HAUS (Contrato nº 27/2022), conforme P.A nº 235/2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
CÉLVORA M. MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral Substituta
Goiânia, 13 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Decisão do Subcomitê de Avaliação de Desempenho
Processo Administrativo nº: 13.648/2022 – SISDOC
Interessada: C. A. S. P. R.
Assunto: Recurso Administrativo
Decisão: Indeferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4395/2023 – SISDOC
Interessado(a): JULIANA RIBEIRO MENDONÇA MORAIS
Assunto: Inclusão de dependentes para fins de Imposto de Renda e Declaração de Família
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 3281/2023 – SISDOC.
Interessado(a): ROSA MARIA DANTAS STIVAL
Assunto: Condição especial de trabalho
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4382/2023 – SISDOC
Interessado(a): TAMY SEGATI ROCHA FERREIRA
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas (dependente)
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4131/2023– SISDOC
Interessado(a): TAMY SEGATI ROCHA FERREIRA
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento do benefício de auxílio pré-escolar e inclusão de dependência econômica.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4258/2023
Interessado: WANDER FERNANDO ACHCAR
Assunto: Reconhecimento de licença-prêmio por assiduidade
Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4452/2023 – SISDOC
Interessado(a): CRISTIANE LEÃO DE CASTRO
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)
Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1013/2023
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 15974/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Considerar revogada, com efeitos a partir de 04 de abril de 2023, a autorização anteriormente concedida ao servidor MANOEL RIBEIRO SPÍNDOLA (s00733), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para trabalhar em regime de teletrabalho na Secretaria de Licitações e Contratos.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Goiânia, 13 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1014/2023
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3314/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora VIVIANE ETERNA DE MORAIS ENGMANN (s165506), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade Integral, no período de 03/04/2023 a 03/10/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Goiânia, 13 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1020/2023
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3922/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor OSVALDO PEREIRA DE MORAIS NETO(s162701), Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Assistência dos Juízes Volantes, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade INTEGRAL, a partir de 31/03/2023 a 31/03/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 14 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1021/2023
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 4343/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora PAULA CRISTINA INÁCIO MESSIAS (s203008), Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Gabinete da Desembargadora Iara Teixeira Rios, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho - CET, na modalidade PARCIAL, no período de 1º/4/2023 a 19/8/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Goiânia, 14 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1025/2023
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3655/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor HUGO LEONARDO REIS RAMOS (s162299), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado no Gabinete da Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade Integral, no período de 03/04/2023 a 02/04/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Goiânia, 14 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1029/2023
O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 4375/2023,
Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a servidora SUELEM BRINGEL SILVA, código s202987, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 2 de maio de 2023.
Art. 2º Dispensar o servidor GLEIDSON AUGUSTO PACHECO, código ss009271, à disposição desta Corte, da função comissionada Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 2 de maio de 2023.
Art. 3º Designar o servidor GLEIDSON AUGUSTO PACHECO, código ss009271, para exercer a função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora SUELEM BRINGEL SILVA, código s202987, a partir de 2 de maio de 2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(Assinado eletronicamente)
GERCIVALDO LORERO JÚNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
Goiânia, 14 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERCIVALDO LORERO JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1026/2023
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 24966/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora LÍVIA MARIA DA SILVEIRA AGUIRRE (s202858), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Cejusc-Rio Verde, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade Integral, no período de 01/04/2023 a 01/04/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Goiânia, 14 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1027/2023
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 11515/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Considerar revogada, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023, a autorização anteriormente concedida ao servidor FELIPE AUGUSTO GONZAGA TAVARES (s203319), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para trabalhar em regime de teletrabalho na Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Goiânia, 14 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1028/2023
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo Nº 4189/2023,
RESOLVE:
Revogar, a partir de 17 de abril de 2023, a PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 716/2023, que autorizou o regime de teletrabalho do servidor JOSÉ REINALDO AZARIAS CAVALCANTE, código s000509, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Assistência dos Juízes Volantes.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Goiânia, 14 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria GP/DG/SOF 1
Portaria GP/GDVP 1
Portaria GP/SGPE 3
DIRETORIA GERAL 5
Despacho 5
Despacho DG 5

Portaria 5
Portaria DG 5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 6
Despacho 6
Despacho SGPE 6
Portaria 7
Portaria SGPE 7